

Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1860/2018

APROVADO EM 13/08/2018

SANCIONADA EM 16/08/2018

EMENTA:

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Evento a mais Bela Negra de Piratini.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1860/2018

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Evento a mais Bela Negra de Piratini.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o evento escolha da Mais Bela Negra de Piratini.

Parágrafo Único – Deverá este evento ocorrer dentro da Semana da Consciência Negra do município, que ocorre em novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

> Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SÉ.

Paula Almeida Ferreira Secretária Municipal de Administração